



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1103, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	1.000,00
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	3.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	6.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	500,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	

2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
106 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
105 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 05/03/2024 às 12:51, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 05/03/2024 às 12:51, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 05/03/2024 às 12:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **312245** e o código verificador **30FC0B26**.

